



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Candidatos a conselheiros tutelares recebem instruções sobre processo eleitoral



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizou na última segunda-feira (28), uma reunião de alinhamento para orientação dos candidatos sobre as regras do período eleitoral, para o Conselho Tutelar, mandato 2024/2027. As eleições serão realizadas em 01 de outubro 2023.8.29

Na reunião, foi definido o número de cada um dos 37 candidatos aptos à disputa que vai eleger cinco conselheiros tutelares. O número, assim como a foto do candidato e detalhes de sua trajetória e propostas relacionadas à proteção da infância e da adolescência podem constar no material de divulgação.

A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), de 08 às 17h, na Escola Municipal Professor Francisco Arthidoro Costa (antigo "Raulzinho"), na Rua Coronel Bernardino Carneiro, 15, Centro. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024.

Orientações para o período eleitoral

A fiscalização de propaganda eleitoral pode ser feita por todos os cidadãos ou candidatos e, caso tenham conhecimento da ocorrência de irregularidades, devem denunciar ao Conselho Municipal





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do telefone 3541-8551 ou pelo email sec.executiva@uba.mg.gov.br, ou ao Ministério Público.

Saiba o que é ou não permitido:

- Os candidatos podem participar de debates na mídia, desde que dêem ciência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com antecedência de três dias;

- São permitidos adesivos plásticos em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não excedam a meio metro quadrado;

- A veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares deve ser espontânea e gratuita, sendo proibido qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para essa finalidade. Se não houver a autorização do dono do imóvel, a propaganda se torna irregular, podendo o interessado requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que determine a sua retirada e, se for o caso, a restauração do bem;

- É permitido o funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som de 08h às 22h, sendo proibidos a instalação e o uso desses equipamentos em distância inferior a duzentos metros das sedes dos poderes Executivo e Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; das sedes dos tribunais; das sedes dos quartéis e outros estabelecimentos militares; dos hospitais e casas de saúde; de escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento;

- É permitido realizar caminhada, carreata, passeata ou usar carro de som que transite pela cidade, divulgando jingles ou mensagens de candidatos até as vinte e duas horas do dia que antecede a eleição;

- Não é permitida a veiculação de material de propaganda eleitoral em bens públicos ou particulares, exceto de bandeiras ao longo de vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos;

- É proibida a propaganda nos bens públicos, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público e nos bens de uso comum. Para fins eleitorais, são bens de uso comum todos os bens públicos de uso do povo e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como: estradas, praças, postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus, cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, banca de revista, ainda que de propriedade privada;

- É proibida a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

- É proibida a utilização de *outdoors*. O Tribunal Superior Eleitoral estabeleceu que painel eletrônico, *backlight* ou similar são classificados como outdoors, portanto, caracterizam propaganda eleitoral irregular. A propaganda eleitoral mediante *outbus* ou *busdoor* também é proibida, assim como em táxis, por se tratar de veículos com concessão de serviço público.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.166, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento municipal de 2023, recurso proveniente da Portaria GM n.º 3297/2020, destinado à Estratégia Alimentar e Amamenta Brasil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento municipal de 2023, recurso proveniente da Portaria GM no 3297/2020, destinado à Estratégia Alimentar e Amamenta Brasil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Cuidando da Saúde com Carinho
Projeto/Atividade	NOVO	Manutenção da Estratégia Alimentar e Amamenta Brasil/Portaria 3297/2020
Elemento despesa	3390 30	Material de Consumo
Ficha	NOVA	
	2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso	OUTFES	Cinquenta mil reais
Valor (R\$)	50.000,00	
Elemento despesa	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	NOVA	
	2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso	OUTFES	Setenta mil reais
Valor (R\$)	70.000,00	

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 29 de agosto de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

LEI Nº 5.167, DE 29 DE AGOSTO DE 2023





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Autoriza o Poder Executivo a suplementar até o limite de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a Contribuição destinada à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme convênio firmado com o Município de Ubá, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, no orçamento municipal de 2023, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, até o limite de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a Contribuição destinada à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme convênio firmado com o Município de Ubá, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, no orçamento municipal de 2023, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	11	Secretaria Municipal de Ambiente e Mobilidade Urbana
Subunidade	05	Divisão de Mobilidade e Transporte Público
Função	05	Defesa Nacional
Subfunção	181	Policciamento
Programa	0001	Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	0.323	Manutenção do Convênio com a PMMG
Elemento despesa	3330.41	Contribuições
Ficha	1535	
Fonte de Recurso	1501	Outros recursos não vinculados
Detalhamento da	0570	-
Fonte	ORENVI	
Valor (R\$)	84.000,00	Oitenta e quatro mil reais

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 11 05 06 122 0005 0.106 3350.41 F-1536 DR 1501 84.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha orçamentária).

Art. 4º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de agosto de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº. 18.101, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DANIEL VIEIRA DE SOUZA, matrícula 13.893, do cargo público de provimento em comissão de Gerente da Divisão de Gestão e Controle Processual, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 1º de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Ubá, MG, 29 de agosto de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 18.102, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 53 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ubá e avaliação de desempenho,

RESOLVE:

Conceder a promoção funcional aos seguintes servidores:

Matr.	Servidor	Nível e Grau	Termo Inicial
2184	José Antônio Maurício	I, 9	01/06/23
4577	Roseli Ribeiro	IV, 4	01/06/23
7995	Maria Aparecida Possani de Sousa Rocha Guimarães	IX,4	01/07/23
7996	Thaís Helena Mendes De Filippo	VI, 4	01/07/23
2583	Regina Celia de Paiva	VIII,10	01/08/23
5537	Rosane Magaton Pacheco	VII,7	01/08/23

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 29 de agosto de 2023.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18.103, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 53 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ubá e avaliação de desempenho, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, com a redação dada pela Lei Complementar Federal 191, de 08 de março de 2022,

RESOLVE:

Conceder a promoção funcional aos seguintes servidores:

Matr.	Servidor	Nível e Grau	Termo Inicial
1806	Ariovaldo José Garcia	I, 9	01/05/23
9159	Geane Vidal Nicácio	VIII,4	01/06/23
8746	Juliana Paiva de Oliveira	VIII, 3	01/06/23
4937	José Carlos Balbino da Costa	IV,6	01/07/23
1917	Márcia Guimarães Moreira	IX,9	01/07/23

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 29 de agosto de 2023.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 18.104, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato Lucas Braga Lopes Gato, nomeado para o exercício de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, pela Portaria nº 18.097, de 28 de agosto de 2023 e regularmente convocado, manifestou expressamente desistência da vaga.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação, a candidata abaixo nominada, habilitada em concurso público realizado pelo Município de Ubá, nos termos do Edital nº 01/2020, homologado pela





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Portaria nº 16.937, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 11 de março de 2022, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	CLASSIF.
FLAVIA CALÇADO CANESCHI MATTOS	Assist. Administrativo I	40

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 29 de agosto de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 18.105, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº. 4.150, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Habilitar o servidor BRENO REIS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.781.696-**, Gerente da Divisão de Esporte e Juventude, para realizar despesas pelo regime de adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº 4.150, de 30 de outubro de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, alterando-se o inciso XI da Portaria nº 16.123, de 11 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a redação que segue:

*“XI – PAULO ROBERTO DE FARIA SILVA, CPF ***.404.656-**, e BRENO REIS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.404.656-**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer”.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 29 de agosto de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

GABINETE DO PREFEITO

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG.

Objeto do convênio aditado: cessão do servidor José Maria de Oliveira, matrícula 4.424, para ter exercício junto à Casa de Saúde Padre Damião, da Fhemig.

Objeto do Termo Aditivo 01: prorrogar o prazo de vigência e execução do convênio por 12 meses, passando a vigorar até o dia 30 de agosto de 2024.

Data da assinatura: 09/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

A Secretária Municipal de Administração, dando cumprimento ao disposto no art. 7º. § 2º. do Decreto nº. 4.917, de 09 de julho de 2009, publicado no jornal “Atos Oficiais” de 20 de julho de 2009, torna pública a relação dos agentes públicos autorizados a dirigir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Ubá, com validade de 6 (seis) meses:

Nome do servidor	Cargo/Função	Data validade	Categoria
Geane Vidal Nicacio	TNS	28/02/2024	B
Marilândia Pires Antunes	Gerente de Divisão	28/02/2024	B
Simone Alves Cardoso	TNS	28/02/2024	B

Ubá, MG, 29 de agosto de 2023.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 083/2023 - Registro de preços para aquisição ferramentas e acessórios, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e do Desenvolvimento Social, de conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 14 de setembro de 2023, às 10 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>).

Pregão Eletrônico nº. 084/2023 - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Ubá, com fornecimento de peças e acessórios originais da marca do veículo, de conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 15 de setembro de 2023, às 10 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>).

Editais completos disponíveis no sítio eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br e na plataforma da AMM <ammlicita.org.br>. Outras informações telefone (32)3541-8500, e-mail compras@uba.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PRC. Nº: 1.170/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 09/2022 – ABERTURA 20/10/2022

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, conforme ata de julgamento anexada aos autos, a autoridade competente, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do presente processo licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 09/2022, cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, destinados a reforma da edificação do prédio onde funciona a UEMG, localizado na Av. Olegário Maciel, 1.427 - Bairro Triângulo, tudo conforme projetos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais especificações constantes no edital e seus anexos, assim como, o convênio firmado entre a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e o município de Ubá, de número 042/2022.

RESULTADO DO PROCESSO:

Tendo em vista que as propostas apresentadas para o objeto deste processo atenderam todas as exigências do edital, adjudico e homologo o resultado deste processo à licitante abaixo descrita:

- P. L. DIAS METALÚRGICA EIRELI – CNPJ: 33.707.387/0001-70, com o valor global: R\$805.262,60 (oitocentos e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Ubá, 26 de dezembro de 2022.

João Gomes Filho

Secretário Municipal de Obras

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS

CONTRATO Nº. 133/2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: RAFAEL ANTÔNIO TOLEDO ALMEIDA DE SOUZA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 874/2023 – Pregão Eletrônico 066/2023

OBJETO: Contratação de MEI para ministrar aulas nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

VALOR: O valor total do presente contrato, é de R\$12.000,00 (Doze mil reais).





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Item	Descrição	Quant.	Valor unitário/hora	Valor Total
2	<p><u>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL INSTRUTOR (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DAS OFICINAS CULTURAIS DE DANÇA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA MINISTRAR, ESPECIFICAMENTE, NESTE CASO, DANÇAS DE MATRIZES AFRO BRASILEIRAS, NA COMUNIDADE QUILOMBOLA.</u></p> <p>O INSTRUTOR DEVE APRESENTAR DOMÍNIO, CONHECIMENTO E TÉCNICA NO ENSINO DE DANÇA, ALÉM DE OBEDECER AOS CRITÉRIOS ABAIXO DISCRIMINADOS:</p> <p>-POSSUIR ATUAÇÃO NA ÁREA, COMPROVADOS POR DECLARAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, OU AINDA POR CONTRATOS DE TRABALHO ANTERIORES.</p> <p>- APRESENTAR CERTIFICADO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM DANÇAS AFRO.</p> <p>- APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA ANTERIOR EM OFICINAS DE DANÇA AFRO.</p> <p>O INSTRUTOR DEVERÁ CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 40 HORAS MENSAIS APROXIMADAMENTE E 480 HORAS ANUAIS. AS OFICINAS SERÃO REALIZADAS EM LOCAIS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER.</p>	480	R\$25,00	R\$12.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01.09.2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021003 27 813 0014 2.316 33903905 – Ficha 1449

Desdobramento - 5075

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2023

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 134/2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ANDRIELLY GOULART LINO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 874/2023 – Pregão Eletrônico 066/2023

OBJETO: Contratação de MEI para ministrar aulas nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

VALOR: O valor total do presente contrato, é de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Item	Descrição	Quant.	Valor unitário/hora	Valor Total
7	<p><u>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL INSTRUTOR (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DAS OFICINAS ESPORTIVAS DE ALONGAMENTO E TREINAMENTO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA MINISTRAR, ESPECIFICAMENTE, NESTE CASO, ALONGAMENTOS NOS BAIROS. O INSTRUTOR DEVE APRESENTAR DOMÍNIO, CONHECIMENTO E TÉCNICA NO ENSINO DE ALONGAMENTO, ALÉM DE OBEDECER AO CRITÉRIO ABAIXO DISCRIMINADO:</u></p> <p>- SER GRADUADO OU ESTAR CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA OU OUTRO CURSO EQUIVALENTE.</p> <p>CADA INSTRUTOR DEVERÁ CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 180 HORAS MENSAS APROXIMADAMENTE E 2.160 HORAS ANUAIS. OS ALONGAMENTOS SERÃO REALIZADOS EM LOCAIS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER.</p>	2.160	R\$25,00	R\$54.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01.09.2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021003 27 813 0014 2.316 33903905 – Ficha 1449

Desdobramento - 5075

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2023

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 135/2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: JAIME LUCIO DO AMARAL FILHO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 874/2023 – Pregão Eletrônico 066/2023

OBJETO: Contratação de MEI para ministrar aulas nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

VALOR: O valor total do presente contrato, é de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário/hora	Valor Total
6	<p><u>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL INSTRUTOR (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DAS OFICINAS CULTURAIS DE MÚSICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA MINISTRAR, ESPECIFICAMENTE, NESTE CASO, <u>ACORDEON.</u></u></p> <p>O INSTRUTOR DEVE APRESENTAR DOMÍNIO, CONHECIMENTO E TÉCNICA NO ENSINO DE</p>	600	R\$25,00	R\$15.000,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Item	Descrição	Quant.	Valor unitário/hora	Valor Total
	<p>INSTRUMENTOS DE SOPRO ALÉM DE OBEDECER AOS CRITÉRIOS ABAIXO DISCRIMINADOS:</p> <p>- APRESENTAR CERTIFICADO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA ANTERIOR COM RECONHECIMENTO COMO MÚSICO.</p> <p>- POSSUIR ATUAÇÃO NA ÁREA, COMPROVADOS POR DECLARAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, OU AINDA POR CONTRATOS DE TRABALHO ANTERIORES.</p> <p>O INSTRUTOR DEVERÁ CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 50 HORAS MENSAIS APROXIMADAMENTE E 600 HORAS ANUAIS. AS OFICINAS SERÃO REALIZADAS EM LOCAIS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER.</p>			

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01.09.2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021003 27 813 0014 2.316 33903905 – Ficha 1449

Desdobramento - 5075

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2023

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 136/2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: MARCELA SAMOR DE LACERDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 874/2023 – Pregão Eletrônico 066/2023

OBJETO: Contratação de MEI para ministrar aulas nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

VALOR: O valor total do presente contrato, é de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário/hora	Valor Total
6	<p><u>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL INSTRUTOR (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DAS OFICINAS CULTURAIS DE ARTESANATOS EM GERAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA MINISTRAR, ESPECIFICAMENTE, NESTE CASO, AULAS DE ARTESANATO.</u></p>	720	R\$25,00	R\$18.000,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Item	Descrição	Quant.	Valor unitário/hora	Valor Total
	<p>O INSTRUTOR DEVE APRESENTAR DOMÍNIO, CONHECIMENTO E TÉCNICA NO ENSINO DE ARTESANATO, ALÉM DE OBEDECER AOS CRITÉRIOS ABAIXO DISCRIMINADOS:</p> <p>-POSSUIR ATUAÇÃO NA ÁREA, COMPROVAR POR MEIO DE DECLARAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, OU AINDA POR CONTRATOS DE TRABALHO ANTERIORES.</p> <p>- APRESENTAR CERTIFICADO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM OFICINAS DE ARTESANATO.</p> <p>- APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA ANTERIOR EM OFICINAS DE ARTESANATO.</p> <p>O INSTRUTOR DEVERÁ CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 60 HORAS MENSAS APROXIMADAMENTE E 720 HORAS ANUAIS. AS OFICINAS SERÃO REALIZADAS EM LOCAIS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER.</p>			

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01.09.2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021003 27 813 0014 2.316 33903905 – Ficha 1449

Desdobramento - 5075

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2023

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO: 01/SMDS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS - PATRONATO SÃO JOSÉ

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Projeto “Infância Saudável”, nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 6.525,57

Dotação orçamentária:

02 09 02 08 243 0013 0.007 335043 Ficha 1293 DR 2749 Fonte: FMCA - R\$ 3.726,55

02 09 02 08 243 0013 0.007 335043 Ficha 1295 DR 2749 Fonte: FMCA - R\$ 2.799,02

Chamamento público: A presente parceria é precedida do Chamamento Público nº 02/2023, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo edital foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição de 18 de maio de 2023.

Data da assinatura: 09/08/2023

Vigência: 28/02/2024





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Obs: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá.

TERMO DE FOMENTO: 03/SMDS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA IRMÃ MARIA DE AQUINO

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Projeto “Vida e Informação: Um Caminho Para o Futuro Digital”, nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 6.525,40

Dotação orçamentária:

02 09 02 08 243 0013 0.007 445042 Ficha 1296 DR 2501 SOC170

Chamamento público: A presente parceria é precedida do Chamamento Público nº 02/2023, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo edital foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição de 18 de maio de 2023.

Data da assinatura: 09/08/2023

Vigência: 28/02/2024

Obs: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá.

TERMO DE FOMENTO: 04/SMDS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Projeto “Criando ASAS”, nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 16.013,10

Dotação orçamentária:

02 09 02 08 243 0013 0.007 335043 Ficha 1293 DR 2749 - FMCA - R\$ 6.773,60

02 09 02 08 243 0013 0.007 445042 Ficha 1295 DR 2749 - FMCA - R\$ 9.239,50

Chamamento público: A presente parceria é precedida do Chamamento Público nº 02/2023, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo edital foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição de 18 de maio de 2023.

Data da assinatura: 09/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Obs: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá.

TERMO DE FOMENTO: 11/SMDS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Projeto “Melhoria e Adequação dos Serviços de Proteção ao Idoso”, nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 11.010,61

Dotação orçamentária:

02 09 03 08 241 0013 0.012 445042 Ficha 5786 DR 2665 - FMDIPJ





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Chamamento público: A presente parceria é precedida do Chamamento Público nº 01/2023, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, cujo edital foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição de 25 de maio de 2023.

Data da assinatura: 10/08/2023

Vigência: 28/02/2024

Obs: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá.

TERMO DE FOMENTO: 12/SMDS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Projeto “Renovar é Preciso!”, nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 71.000,00

Dotação orçamentária:

02 09 03 08 241 0013 0.012 335043 Ficha 5787 DR 2665 - R\$ 63.299,50

02 09 03 08 241 0013 0.012 445042 Ficha 5786 DR 2665 - R\$ 7.700,50

Chamamento público: A presente parceria é precedida do Chamamento Público nº 01/2023, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, cujo edital foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição de 25 de maio de 2023.

Data da assinatura: 10/08/2023

Vigência: 28/02/2024

Obs: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 024/SMS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Delsimar de Souza Cruz Reis.

Objeto do Contrato: prestação de serviços temporários de Técnico de Enfermagem.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo do contrato por 90 dias a contar de 17 de agosto de 2023.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 319004 - Ficha 750 - SAÚDE.

Data da assinatura: 15/08/2023.

OBS: Esta publicação substitui a veiculada no DO-e de 28/08/2023, página 14.

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 025/SMS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Marcelly Ciotti Barbosa.

Objeto do Contrato: prestação de serviços temporários de Técnico de Enfermagem.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo do contrato por 90 dias a contar de 17 de agosto de 2023.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 319004 - Ficha 750 - SAÚDE.

Data da assinatura: 17/08/2023.

OBS: Esta publicação substitui a veiculada no DO-e de 28/08/2023, página 14.

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 026/SMS/2023





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Renata Fernandes Rodrigues.

Objeto do Contrato: prestação de serviços temporários de Farmacêutico.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo do contrato por 90 dias a contar de 17 de agosto de 2023.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 122 0022 2.075 319004 - Ficha 697 - SAÚDE.

Data da assinatura: 15/08/2023.

OBS: Esta publicação substitui a veiculada no DO-e de 28/08/2023, página 14.

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 027/SMS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Ultima Ambrozio do Carmo.

Objeto do Contrato: prestação de serviços temporários de Técnico de Enfermagem.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo do contrato por 90 dias a contar de 17 de agosto de 2023.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 319004 - Ficha 750 - SAÚDE.

Data da assinatura: 16/08/2023.

OBS: Esta publicação substitui a veiculada no DO-e de 28/08/2023, página 14.

CONVOCAÇÃO

Ficam as pessoas abaixo convocadas a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na AV. Quintino Poggiali, nº210, Waldemar de Castro (próximo à polícia Rodoviária), por agendamento, através do telefone (32) 3301-2523 ou e-mail coordenacao.rhsaude@uba.mg.gov.br, no prazo de dois dias úteis, a contar desta publicação, munidos dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foram aprovados:

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Edital de Processo Seletivo
JACQUELINE SANTANA PEREIRA	DENTISTA 40H	02/2022
ANGÉLICA VICENTE SILVA RIBEIRO	DENTISTA 40H	02/2022

Documentos para apresentação (original e cópia):

RG e CPF

Cartão de Vacina Atualizado

Comprovante de residência atualizado

Certificado e diploma/ histórico de acordo com a exigência do cargo (Técnico ou Graduação)

Carteira de Registro em Órgão competente (caso a função exija)

1 foto 3X4

Comprovante de cadastro no PIS

Certidão de casamento ou nascimento (se for de casamento, apresentar CPF do cônjuge)

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos

Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)

Certidão de quitação do serviço militar, se candidato homem.

Atestado de bons antecedentes (acessar site da polícia civil).

Certidão de quitação eleitoral (acessar site da justiça eleitoral)

Título de eleitor

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ – UBAPREV

Rua José Campomizzi, 195, centro – Telefone 32 3532-3045





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ - UBAPREV

LOCADOR: FEFIS CONSULTORIA LTDA, neste ato representada pela empresa J. XAVIER IMÓVEIS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 009/2021, Modalidade Dispensa nº 03/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo e conforme acordo entre as partes, redução de valor em 4% referente a locação do imóvel situado à Rua José Campomizzi, nº 195, Centro, nesta cidade, de propriedade do locador.

VALOR: O aluguel mensal do imóvel ora locado será de R\$ 3.648,00 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 01.09.2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 01 01 09 122 0001 6.005 339039 – Ficha 10.

DATA DO ADITIVO: 25.08.2023

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Rua Santa Cruz, 301, Centro de Ubá/MG
Tel.: 32 3531-5000

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912581050

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual de contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, mediante adesão ao termo de Condições comerciais e anexos disponibilizados pelos correios, por um período de 12 meses, em conformidade com o inciso II, do art 57 da Lei 8666/93, renovável por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses em razão da necessidade contínua e utilização.

Dotação Orçamentária: 339039.33.00.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral – Ficha 13 LOA e reduzido 10 CMU.

Disposições Legais: lei 8666/93

VALOR: VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) contrato global

Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024.

DATA: 29/08/2023.

ERRATA

Torna sem efeito a Publicação do dia 22/08/2023 referente ao Contrato 010/2023– que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: Conservadora e Administradora Garcia Serviços Eirelli

OBJETO: Contratação mediante Pregão Eletrônico, de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para os cargos de Faxineiro, Motorista categoria D (sem fornecimento de veículo), Recepcionista e Vigia, incluindo o fornecimento dos insumos necessários á execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.283 –Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Dotação Orçamentária: 339039.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 13 Loa e reduzido 10 - CMU

Disposições Legais: lei 14133/2021

VALOR: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) preço global

Vigência: a contar de 21/08/2023 até 20/08/2024.

DATA: 17/08/2023



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTES DE UBÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Associação das Entidades da Sociedade Civil Beneficentes de Ubá, no uso das suas atribuições, convoca a todos os interessados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no endereço à Praça Guido Marlière, 11 (CEP 36.500-018), centro de Ubá-MG – na Estação, às 08:30h horas do dia 03/09/2023, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal.

Ubá-MG, 1 de agosto de 2023.

CLÁUDIO CÉZAR ALVES

Presidente da AESBU

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. "Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001." Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

